

**GINECIR — SERVIÇOS MÉDICOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14 110 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 505373092; número e data da apresentação: 5403/20051130.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2004.

Está conforme o original.

24 de Janeiro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Salomé Paula Magalhães Martins*. 2008622576

**CARLOS MONTEIRO — CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14 421 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 505672235; número e data da apresentação: 5404/20051130.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2004.

Está conforme o original.

24 de Janeiro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Salomé Paula Magalhães Martins*. 2008622096

**CONSULGAL — CONSULTORES DE ENGENHARIA E GESTÃO, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 374 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501515011; número e data da apresentação: 5405/20051130.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2004.

Está conforme o original.

24 de Janeiro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Salomé Paula Magalhães Martins*. 2000681778

**FINTRO — SOCIEDADE DE GESTÃO E DE FOMENTO EMPRESARIAL, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 169 (Oeiras); número e data da apresentação: 5406/20051130.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2004.

Está conforme o original.

24 de Janeiro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Salomé Paula Magalhães Martins*. 2000681751

**PEUGEOT PORTUGAL AUTOMÓVEIS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 09376 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502995912; número e data da apresentação: 5415/20051130.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2004.

Está conforme o original.

24 de Janeiro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Salomé Paula Magalhães Martins*. 2005875457

**PDELTA — INFORMÁTICA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 16 424 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 504205846; número e data da apresentação: 5417/20051130.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2004.

Está conforme o original.

24 de Janeiro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Salomé Paula Magalhães Martins*. 2012302483

**C. T. A. — COMÉRCIO E TÉCNICA DE ABRASIVOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 06553 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502376740; número e data da apresentação: 5418/20051130.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2004.

Está conforme o original.

24 de Janeiro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Salomé Paula Magalhães Martins*. 2009868730

**PUMA PORTUGAL — ARTIGOS DESPORTIVOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 17 864 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 506055825; número e data da apresentação: 5419/20051130.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2004.

Está conforme o original.

24 de Janeiro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Salomé Paula Magalhães Martins*. 2008003744

**TABIPI — TABACARIA E PAPELARIA, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 081 (Cascais); número e data da apresentação: 5287/051123.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas ao exercício do ano de 2003.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2005. — O Escriturário Superior, *António Joaquim Solano Pires*. 2005760889

**LISBOA — 1.ª SECÇÃO**

**AMERICAN APPRAISAL — CONSULTORES DE AVALIAÇÃO, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 67 173; identificação de pessoa colectiva n.º 501903402; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 30/040422.

Certifico que foi registado o seguinte:

Redução do capital, reforço, transformação em sociedade unipessoal por quotas e alteração do contrato, quanto ao n.º 1 do artigo 1.º, n.º 1 do artigo 3.º, aditados dois artigos, o 12.º e o 13.º

Capital após a redução: 0 euros.

Reforço: 50 000 euros, realizado em espécie, subscrito pela nova sócia American Appraisal España, S. A.

Firma: American Appraisal — Consultores de Avaliação, Unipessoal, L.<sup>da</sup>

Capital: 50 000 euros.

ARTIGO 1.º

**Firma e sede da sociedade**

1 — A sociedade adopta a firma American Appraisal — Consultores de Avaliação, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua de Castilho, 13, D, 2.º, letra D, freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa.

## ARTIGO 3.º

**Capital social e quotas**

1 — O capital social é de cinquenta mil euros, está integralmente realizado e, corresponde a uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única, American Appraisal Espanã, S. A.

## ARTIGO 12.º

**Prestações suplementares e acessórias**

A sociedade poderá exigir à sócia única a realização de prestações suplementares, bem como de prestações acessórias de capital, até ao montante global de trinta vezes o capital social da sociedade.

## ARTIGO 13.º

**Negócios entre a sócia única e a sociedade**

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do seu objecto.

Sócia e quota:

American Appraisal España, S. A., Espanha. Madrid, Rua de Príncipe Vergara, 9, 50 000 euros.

Está conforme o original.

11 de Maio de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*. 2004301635

LISBOA — 2.ª SECÇÃO

**NORTHLAND PORTUGAL — COMÉRCIO DE JOALHARIA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3377/920921, identificação de pessoa colectiva n.º 502843594; número e data da inscrição: 17/050908.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

5 de Junho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires D'Aversa*. 2009624327

LISBOA — 4.ª SECÇÃO

**PLANMOBILE, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 14 661, identificação de pessoa colectiva n.º 507463854; inscrição n.º 01, número e data da apresentação: 37/051028.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

## ARTIGO 1.º

**Firma, sede e formas de representação**

1 — A sociedade adopta a firma PLANMOBILE, L.ª, e tem a sua sede na Avenida do Brasil, 1, 6.º andar, sala 10, Campo Grande, Lisboa.

2 — Por deliberação unânime dos gerentes, a sede social pode ser livremente deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — Por deliberação unânime dos gerentes, a sociedade pode estabelecer domicílio particular para determinados negócios.

4 — Os gerentes poderão, por unanimidade e depois de observadas as disposições legais aplicáveis, deliberar a abertura ou o encerramento, em território nacional ou estrangeiro, de sucursais, agências ou outras formas de representação permanente.

## ARTIGO 2.º

**Objecto**

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços e consultoria nas área do urbanismo e ambiente, redes e sistemas de transporte, redes e planos de circulação, sistemas de mobilidade, tráfego e sinalização.

## ARTIGO 3.º

**Participações em sociedades**

A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto igual ou diferente do referido no artigo anterior, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

## ARTIGO 4.º

**Capital**

O capital social da sociedade, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil e um euros, representado por três quotas:

a) Uma com o valor nominal de mil seiscientos e sessenta e sete euros, subscrita por Pedro Simões Pereira Martins;

b) Uma com o valor nominal de mil seiscientos e sessenta e sete euros, subscrita por Filipe Miguel Alcobia Tito Nunes;

c) Uma com o valor nominal de mil seiscientos e sessenta e sete euros, subscrita por Ricardo Jorge Frago do Nascimento.

## ARTIGO 5.º

**Prestações suplementares e suprimentos**

1 — Mediante decisão dos sócios, poderão ser deliberadas prestações suplementares de capital, até ao limite de duas vezes o capital social.

2 — A celebração de contratos de suprimentos depende de prévia deliberação, por unanimidade, dos sócios.

## ARTIGO 6.º

**Amortização de quotas**

A sociedade poderá amortizar quotas no caso de insolvência do titular, as quais serão reembolsadas pelo valor nominal.

## ARTIGO 7.º

**Transmissão de quotas**

1 — Falecendo um sócio, a respectiva quota não se transmitirá aos seus sucessores.

2 — A cessão, constituição de usufruto ou penhor de quotas depende de prévio consentimento da sociedade, por deliberação unânime dos sócios.

## ARTIGO 8.º

**Dívidas sociais**

O sócio que pagar dívidas sociais, tendo previamente interpelado a Sociedade, por carta registada, para o fazer num prazo mínimo de 15 dias, tem direito de regresso contra a sociedade e os outros sócios.

## ARTIGO 9.º

**Assembleias gerais**

1 — As reuniões de assembleia geral serão convocadas por qualquer gerente, por sua iniciativa ou a pedido de um sócio.

2 — Os sócios podem fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral por qualquer pessoa, sendo suficiente uma carta com a assinatura do sócio respectivo.

## ARTIGO 10.º

**Gerência**

1 — A sociedade é administrada por 1 a 5 gerentes.

2 — Os sócios nomeados gerentes na escritura pública de constituição têm um direito especial à gerência.

3 — Os sócios podem deliberar, por unanimidade, a designação de um ou mais gerentes de entre estranhos à sociedade.

4 — Os gerentes não são remunerados, salvo se diferentemente deliberado pelos sócios, por unanimidade, que podem estabelecer que a remuneração consista, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade, podendo também e nesse caso fixar um montante máximo.

## ARTIGO 11.º

**Vinculação da sociedade**

1 — A sociedade vincula-se pela intervenção de dois gerentes.

2 — Em matérias de gestão corrente, a sociedade vincula-se pela intervenção de um gerente.

3 — Nos seguintes actos e contratos, a sociedade apenas se obriga pela intervenção de todos os gerentes que tenham um direito especial à gerência:

a) Prestação de avales, fianças e outras garantias;

b) Celebração de contratos de mútuo e a crédito;